


Anexo 14

	CHECKLIST DE ANÁLISE EXTINTORES DE INCÊNDIO NT 16	Versão: 1
		Portaria nº 24 (27/09/23)
“C” = Conforme	“NC” = Não Conforme	“NA” = Não Aplicável

EXTINTORES DE INCÊNDIO – NT 16																						
Item	EXIGÊNCIAS	C	NC	NA																		
APRESENTAÇÃO EM PLANTA																						
1.	Cada pavimento, área de risco independentes e edificações com área construída a partir de 50m ² possuem no mínimo 2 extintores, sendo 1 para incêndio classe A e outro para B e C. OBS: O extintor de Pó ABC poderá substituir qualquer tipo de extintor de classe A, B e C.																					
2.	Os extintores de incêndio estão adequados à classe de incêndio predominante, intercalados na proporção de 2 para o risco predominante e 1 para o risco secundário.																					
3.	Edificações ou áreas isoladas com até 50m ² tem ao menos 1 extintor para o risco predominante.																					
4.	Possui ao menos 1 extintor de incêndio a não mais de 5m da entrada principal da edificação e das escadas nos demais pavimentos. OBS: Os extintores não estão instalados em escadas.																					
5.	Os extintores atendem a tabela 4 segundo: A. Área máxima protegida por uma unidade extintora; B. Distância máxima a ser percorrida.																					
6.	Os extintores para incêndio classe B atendem a distância máxima a ser percorrida conforme a tabela 5.																					
Tabela 5 - Determinação da capacidade extintora e distância a ser percorrida para fogo de classe B																						
Tabela 4 - Determinação da capacidade extintora, área e distância a serem percorridas de acordo com o risco																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">DISCRIMINAÇÃO</th> <th colspan="3">RISCO</th> </tr> <tr> <th>Baixo</th> <th>Médio</th> <th>Alto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Área máxima protegida por uma unidade extintora</td> <td style="text-align: center;">270 m²</td> <td style="text-align: center;">135 m²</td> <td style="text-align: center;">90 m²</td> </tr> <tr> <td>Distância máxima a ser percorrida até o extintor</td> <td style="text-align: center;">20 m</td> <td style="text-align: center;">15 m</td> <td style="text-align: center;">10 m</td> </tr> </tbody> </table>					DISCRIMINAÇÃO	RISCO			Baixo	Médio	Alto	Área máxima protegida por uma unidade extintora	270 m ²	135 m ²	90 m ²	Distância máxima a ser percorrida até o extintor	20 m	15 m	10 m			
DISCRIMINAÇÃO	RISCO																					
	Baixo	Médio	Alto																			
Área máxima protegida por uma unidade extintora	270 m ²	135 m ²	90 m ²																			
Distância máxima a ser percorrida até o extintor	20 m	15 m	10 m																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>RISCO</th> <th>CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA</th> <th>DISTANCIA MÁXIMA A SER PERCORRIDA (m)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2" style="text-align: center;">Baixo</td> <td style="text-align: center;">10B</td> <td style="text-align: center;">10</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">20B</td> <td style="text-align: center;">15</td> </tr> <tr> <td rowspan="2" style="text-align: center;">Médio</td> <td style="text-align: center;">20B</td> <td style="text-align: center;">10</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">40B</td> <td style="text-align: center;">15</td> </tr> <tr> <td rowspan="2" style="text-align: center;">Alto</td> <td style="text-align: center;">40B</td> <td style="text-align: center;">10</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">80B</td> <td style="text-align: center;">15</td> </tr> </tbody> </table>					RISCO	CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA	DISTANCIA MÁXIMA A SER PERCORRIDA (m)	Baixo	10B	10	20B	15	Médio	20B	10	40B	15	Alto	40B	10	80B	15
RISCO	CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA	DISTANCIA MÁXIMA A SER PERCORRIDA (m)																				
Baixo	10B	10																				
	20B	15																				
Médio	20B	10																				
	40B	15																				
Alto	40B	10																				
	80B	15																				
7.	Em locais de riscos especiais, existem extintores de incêndio, tais como: a) casa de caldeira; b) casa de bombas; c) casa de força elétrica; d) casa de máquinas; e) galeria de transmissão; f) incinerador; g) elevador (casa de máquinas); h) ponte rolante; i) escada rolante (casa de máquinas); j) quadro de redução para baixa tensão; k) transformadores; l) contêineres de telefonia; m) outros que necessitam de proteção adequada. OBS: As unidades extintoras de proteção geral pode substituir a proteção dos riscos especiais, desde que não distem mais que 5m do risco.																					
8.	Atende a capacidade extintora mínima especificada na tabela 2 e 3. OBS: Os extintores que não atendem à capacidade extintora mínima, atendem as unidades extintoras mínimas das tabelas 1 e 2 do Adendo Único.																					

Tabela 2 - Capacidade extintora mínima de extintor portátil **Tabela 3 - Capacidade extintora mínima de extintor sobre rodas**

TIPO DE CARGA	CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA
ÁGUA	2-A
ESPUMA MECÂNICA	2-A: 10-B
DIÓXIDO DE CARBONO	5-B:C
PÓ BC	20-B:C
PÓ ABC	2-A: 20-B:C
COMPOSTOS HALOGENADOS	5-B: C

TIPO DE CARGA	CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA
ÁGUA	10-A
ESPUMA MECÂNICA	6-A: 40-B
DIÓXIDO DE CARBONO	10-B:C
PÓ BC	40-B:C
PÓ ABC	80-B:C
COMPOSTOS HALOGENADOS	6-A; 80-B:C

Adendo único à Norma Técnica nº 16

Tabela 1 - Unidade extintora mínima de extintor portátil

TIPO DE CARGA	CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA	UNIDADE EXTINTORA MÍNIMA
ÁGUA	2-A	10 litros
ESPUMA MECÂNICA	2-A: 10-B	9 litros
DIÓXIDO DE CARBONO	5-B:C	6 Kg
PÓ BC	20-B:C	6 Kg
PÓ BC	30-B:C	12 Kg
PÓ ABC	2-A: 20-B:C	6 Kg
COMPOSTOS HALOGENADOS	5-B: C	4 Kg

Tabela 2 - Capacidade extintora mínima de extintor sobre rodas

TIPO DE CARGA	CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA	UNIDADE EXTINTORA MÍNIMA
ÁGUA	10-A	75 litros
ESPUMA MECÂNICA	6-A: 40-B	50 litros
DIÓXIDO DE CARBONO	10-B:C	25 kg
PÓ BC	40-B:C	20 Kg
PÓ BC	80-B:C	50 Kg
PÓ ABC	6-A; 80-B:C	-

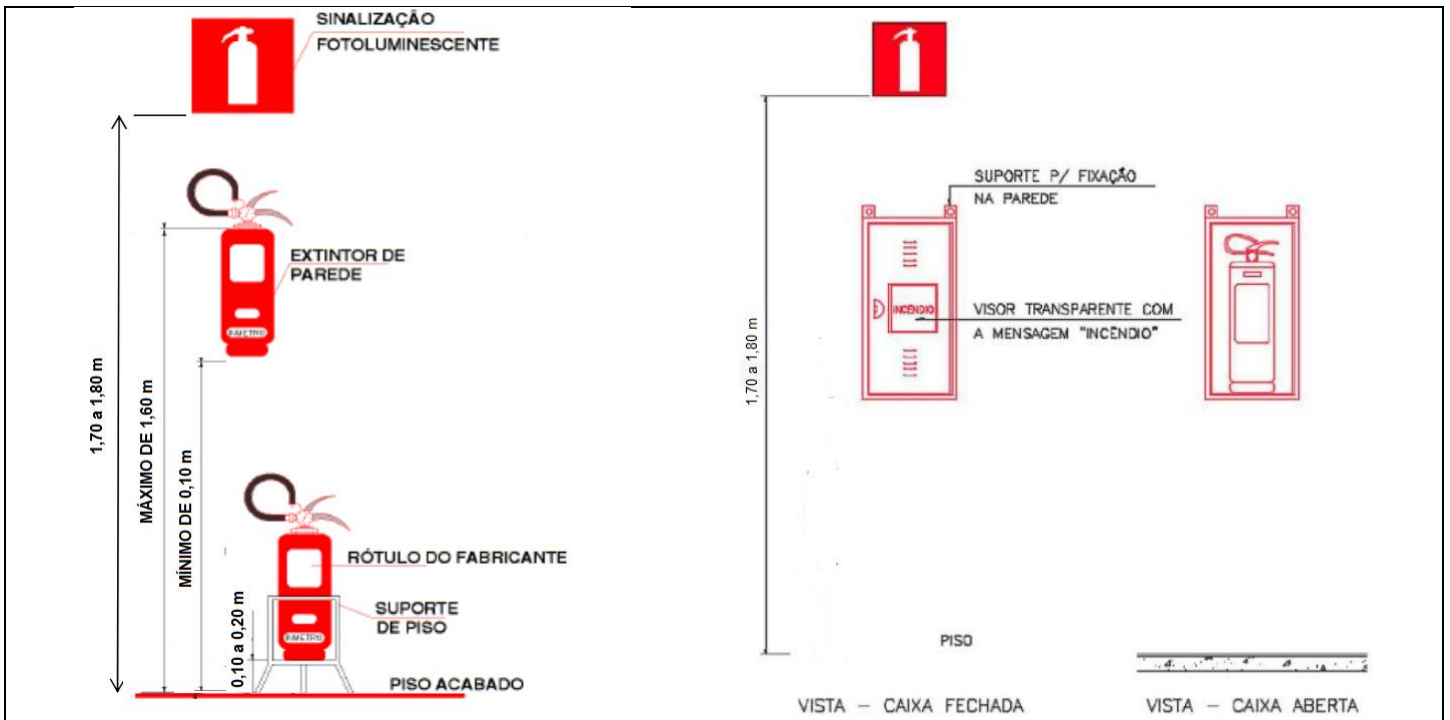
Extintores sobre rodas

9.	<p>Existe proteção por extintores sobre rodas:</p> <p>A. Onde houver manipulação e ou armazenamento de explosivos e líquidos inflamáveis ou combustíveis;</p> <p>B. Garagem coletiva e oficinas mecânicas sempre que tenham área superior a 200m² e não possuam hidrantes.</p>			
10.	A distância a percorrer para extintores sobre rodas é 1,5 vez a dos extintores portáteis.			
11.	Os extintores sobre rodas protegem, no máximo, 50% da edificação ou área de risco.			
12.	A proteção por extintor sobre rodas está restrita ao nível do piso em que se encontra. OBS: O emprego de extintores sobre rodas só é computado como proteção efetiva em locais que permita o livre acesso, sem portas ou divisórias.			

DETALHES

13.	Apresentou o detalhe 1.			
14.	Apresentou o detalhe 2 (se houver ambrigo embutido).			

Detalhe 1 (esquerda) e detalhe 2 (direita).



NOTAS

- 15.
1. O extintor deve ser instalado de maneira que:
 - a) Seja visível, para que todos os usuários fiquem familiarizados com a sua localização;
 - b) Permaneça protegido contra intempéries e danos físicos em potencial;
 - c) Permaneça desobstruído e devidamente sinalizado de acordo com o estabelecido na Norma Técnica que dispõe sobre sinalização de emergência;
 - d) Sejam adequados à classe de incêndio predominante dentro da área de risco a ser protegida;
 - e) Haja menor probabilidade do fogo bloquear seu acesso.
 2. O suporte de fixação dos extintores em paredes, divisórias ou colunas, devem resistir a três vezes a massa total do extintor.
 3. As unidades extintoras devem ser as correspondentes a um só extintor, não sendo aceitas combinações de dois ou mais extintores, à exceção do extintor de espuma mecânica.

OBSERVAÇÕES DIVERSAS